



Rua Titânio, nº 25, Lagoa Nova - Natal-RN - CEP: 59.076-020
Fone: (84) 3301-0083/0086 - crprn@crprn.org.br

Ofício nº 112/2021/CRP-17/PRES.

Natal/RN, 28 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jucurutu

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº. 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

iogoqueiroz@hotmail.com

gabinete@jucurutu.rn.gov.br

ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - PMJ

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região (CRP-17/RN), entidade de direito público, constituindo-se uma Autarquia Federal, instituída pela Lei 5.766/71 e pela Res. CFP 01/07, tem como funções precípuas orientar, normatizar, fiscalizar e disciplinar a profissão de psicólogo (o) na jurisdição do RN, zelando pela fiel observância dos princípios éticos e contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia enquanto ciência e profissão, vem *mui* respeitosamente perante Vossa Excelência, por meio desse ofício, expressar consternação e repúdio à remuneração proposta ao Profissional Psicólogo no edital nº. 002/2021 – processo seletivo simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado para Prefeitura Municipal de Jucurutu - e, em razão disso, apresenta os fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos e solicita o que segue:

O CRP-17/RN, em 2017, criou a Comissão de análise de editais de concursos públicos, de processos seletivos e de demais formas de contratação de profissionais da psicologia cuja atribuição é avaliar editais acerca da legalidade dos atos, como também do reconhecimento e da valorização do profissional psicólogo. A Comissão buscará o diálogo com o ente para o qual o edital foi aberto sugerindo retificação no que achar pertinente. Caso fracasse a medida administrativa e o CRP-17/RN não possua competência para adentrar com demanda judicial, encaminhará a documentação à entidade competente para providenciar as medidas cabíveis.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, de 15 de abril de 2021, consta no cargo n.º 16 do edital a carga horária e os respectivos vencimentos de vários cargos, dentre eles, o de psicólogo, cujo vencimento é de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) com carga horária de 40 horas semanais.

Trata-se de um nível de remuneração aviltante, que torna o cargo público pouco atrativo, menosprezando a formação técnica e científica específica, o elevado grau de responsabilidade e a necessidade de se qualificar e de se aprimorar o conhecimento do profissional Psicólogo, além de depreciar o serviço público, em especial, a qualidade dos que serão prestados para a população.



Rua Titânio, nº 25, Lagoa Nova - Natal-RN - CEP: 59.076-020
Fone: (84) 3301-0083/0086 - crprn@crprn.org.br

A esse propósito, faz-se mister citar o Código de Ética Profissional do Psicólogo - Resolução CFP nº 010/2005 -, nas seções Princípios Fundamentais e Responsabilidades:

(...)

IV. O psicólogo atuará com responsabilidade, por meio do **contínuo aprimoramento profissional**, contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia como campo científico de conhecimento e de prática.

VI. O psicólogo zelará para que o exercício profissional seja efetuado com **dignidade**, rejeitando situações em que a Psicologia esteja sendo aviltada.

Art. 1º – São deveres fundamentais dos psicólogos:

c) Prestar serviços psicológicos de **qualidade**, em **condições de trabalho dignas e apropriadas** à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional;

Art. 4º – Ao fixar a **remuneração** pelo seu **trabalho**, o psicólogo:

a) Levará em conta a **justa retribuição aos serviços prestados** e as condições do usuário ou beneficiário;

b) Estipulará o **valor de acordo com as características da atividade** e o comunicará ao usuário ou beneficiário antes do início do trabalho a ser realizado;

c) Assegurará a **qualidade dos serviços** oferecidos independentemente do valor acordado.

A Constituição Federal, em seu artigo 39, dispõe que o valor da remuneração deverá ser fixado de acordo com a extensão, a complexidade do trabalho e o grau de responsabilidade do cargo, como também os requisitos para a investidura do servidor público e demais especificidades.

Nesse sentido, o Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região (CRP-17/RN) realizou consulta no site do DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos)¹ a fim de obter conhecimento do padrão de remuneração do profissional de Psicologia no Estado do Rio Grande do Norte, encontrou uma publicação de 2016 intitulada “Levantamento de Informações sobre a inserção de psicólogos no mercado de trabalho brasileiro” e no item “Rendimento por região de moradia” apontava a faixa salarial média do Nordeste com o valor R\$ 2.487,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) com carga horária, em média, entre 20 e 30 horas semanais. Assim, tem-se que o padrão base de remuneração estipulado pela Prefeitura de Jucurutu é inadequado, pois está aquém da média oficial de remuneração dos psicólogos.

Diante das considerações supramencionadas, certos de contar com a iniciativa e com o compromisso desta Prefeitura, instamos a retificação do Edital nº 02/2021 do processo seletivo simplificado a fim de recalcular e propor novos valores de vencimentos ao cargo de psicólogo compatíveis com a média oficial de remuneração, o nível de qualificação e de responsabilidade e a carga horária. Além, do respeito à dignidade do profissional e da qualidade dos serviços públicos

¹ Consultar site: <https://www.dieese.org.br/perfildecategoria/2016/psicologosMercadoTrabalho.html>



Rua Titânio, nº 25, Lagoa Nova - Natal-RN - CEP: 59.076-020
Fone: (84) 3301-0083/0086 - crprn@crprn.org.br

que serão prestados. Aguardamos retorno sobre as questões levantadas neste documento em prazo razoável de 10 dias.

Afirmamos que o presente documento será amplamente divulgado, assim como as respostas porventura recebidas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Reiteramos votos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

Keyla Mafalda de Oliveira Amorim
Conselheira Presidenta do CRP-17/RN